



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 115, de 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a prorrogação do prazo de suspensão dos Calendários Acadêmicos 2020 dos *Campi* do IFRS, conforme a Portaria IFRS Nº 286, de 17 de março de 2020, com vigência até 18/04/2020.

Art. 2º Delegar competência aos Conselhos de *Campus* do IFRS para, após encerrada a suspensão, aprovar novos Calendários Acadêmicos para o ano de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS